**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.**

**PARECER Nº 003/2019.**

**DATA:** 28/03/2019

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 01/2019

**EMENTA:** Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Sorriso, e dá outras providências.

**RELATORA:** Professora Silvana

**RELATÓRIO:** No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de 2019,reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente com o objetivo de exarar parecer com relação ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2019,** de autoria dos Vereadores **FÁBIO GAVASSO – PSB e ELISA ABRAHÃO – PRP,** **NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB, DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB, BRUNO DELGADO – MDB e MAURICIO GOMES – PSB**, cuja ementa: **Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Sorriso, e dá outras providências.**

**DA ANÁLISE:** O presente Projeto de Lei visa proibir o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Sorriso, com o intuito promover segurança e tranquilidade as crianças com necessidades especiais, principalmente as portadoras dos Transtornos do Espectro Autista que não conseguem assimilar os estouros de fogos de artifícios e entram em crises que podem desencadear graves problemas, podendo se machucar ou machucar pessoas próximas devido às alterações sensoriais, causadas pelo cérebro hiperestimulado. Por outro lado, pessoas idosas, doentes, grávidas ou com algum outro problema, também podem ser afetadas com estes ruídos sonoros. O Projeto também tem um olhar com os animais domésticos que sofrem com os barulhos da soltura de fogos que causam fortes efeitos sonoros ruidosos. A pretensão da matéria é criar um ambiente propício a todos, sem causar danos físicos ou emocionais a pessoas e animais. Conforme estabelece a legislação tributária, os que transgredirem a lei poderão sofrer as sanções penais cabíveis como multas.

**VOTO DA COMISSÃO:** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos necessários para aprovação. Sendo assim, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da relatora o Presidente, vereadora Professora Marisa e o vereador Nereu Bresolin, Secretário.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA MARISA** **Presidente**  |  **PROFESSORA SILVANA** **Vice-Presidente** | **BRUNO DELGADO****Membro nomeado *Ad hoc*** |